



DECRETO MUNICIPAL Nº: 086 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DO IDOSO DE BALDIM/MG.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Municipal nº 1.257 de 11 de novembro de 2021, que criou o Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

Considerando designação do Poder Executivo Municipal dos representantes governamentais e escolha dos representantes não governamentais por meio de Assembleia realizada no dia 22/05/2023;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados como Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso de Baldim, as pessoas adiante mencionadas de acordo com os segmentos que representam para mandato de dois anos, a iniciar nesta data.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Carla Silva Alves

SUPLENTE: Rosana Maria de Souza

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Fernanda Silva Machado

SUPLENTE: Cristina Pereira Soares Pereira

c) Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maristela Andrade Fraga Robdrigues

SUPLENTE: Nelcimara Aparecida dos Santos

Rua: Vitalino Augusto, nº:635, Centro, CEP: 35732-000-Baldim/MG-Tel:(31)37181255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!

d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

TITULAR: Fernanda Aparecida de Paula Santos Dias

SUPLENTE: Cleide Candido Bastos

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Sociedade São Vicente de Paulo/ Lar da Boa Esperança São Vicente de Paulo

TITULAR: Anilde de Assis Pereira Silva

SUPLENTE: Maria Aparecida Alves

b) Sociedade São Vicente de Paulo

TITULAR : Paula Cristina Marques Martins

SUPLENTE: Sione Marcelino Pereira Romanholo

c) Associação Coração de Jesus

TITULAR: Luzia Medeira Berazzoli

SUPLENTE: Maria Alice Shoenberner Santiago

Art.2º- A função de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 01 de junho de 2023.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>01/06/2023</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>Malice</u>